



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI No 812/95 DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DAS RUAS E AVENIDAS DO  
CONJUNTO HABITACIONAL "JARDIM  
DO PEQUI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal  
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal  
autorizado a denominar às ruas e  
avenidas do Conjunto Habitacional  
"JARDIM DO PEQUI", conforme croqui  
anexo.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Executivo  
Municipal a colocação de Placas  
Indicativas nas ruas e avenidas no  
Jardim do Pequi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

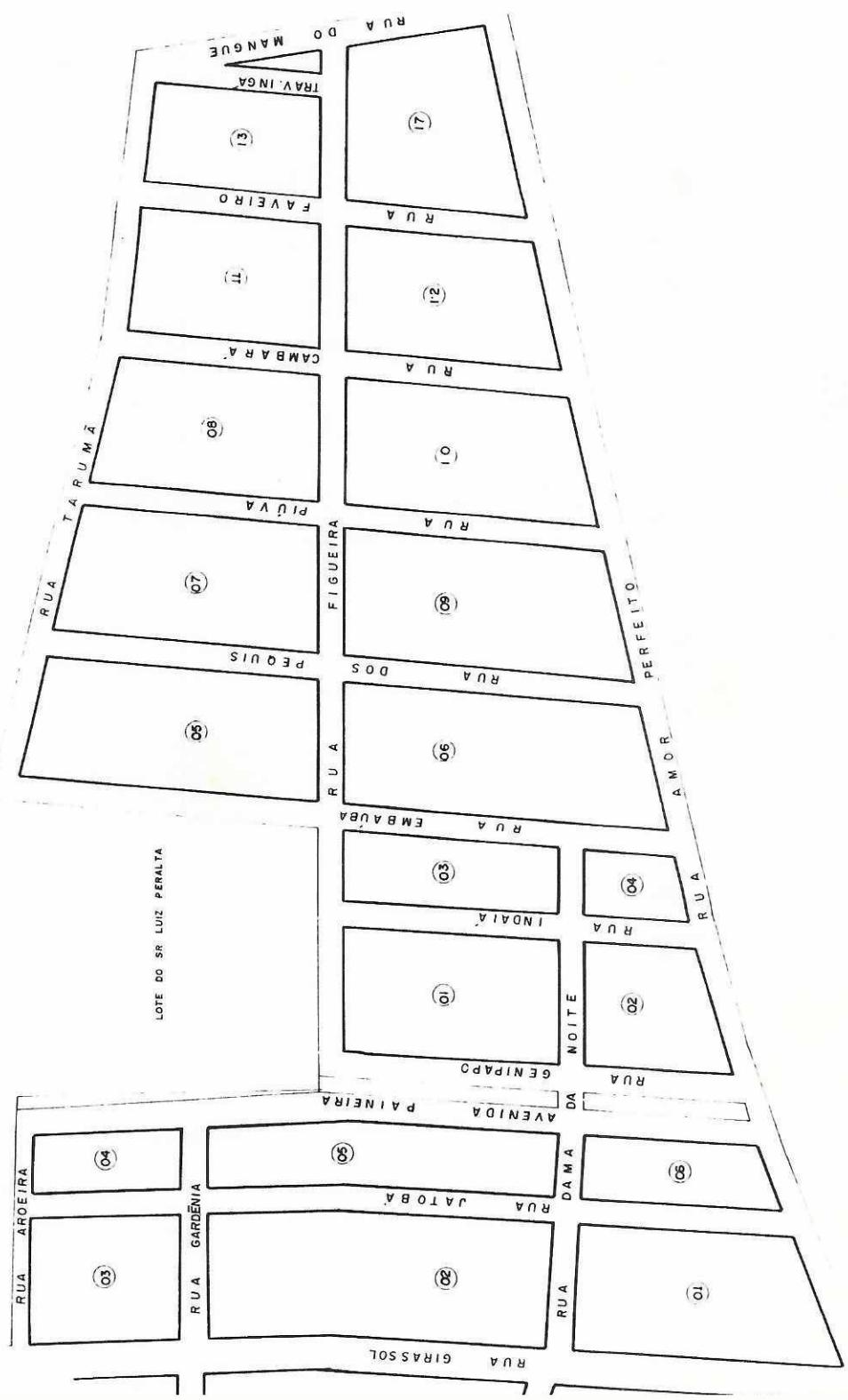
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de agosto de 1.995.

MOACIR KOHL  
PREFEITO MUNICIPAL  
COXIM/MS

PROJETO VILA DOS PEQUIS.

COLOCAÇÃO DE NOME NAS RUAS  
VILA BELA I e VILA BELA II

N



PROJETO VILA DOS PEQUIS.

COLOCAÇÃO DE NOME NAS RUAS  
VILA BELA I e VILA BELA II

